MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 280
DATA: 08/11/21
HORA 16:10

PROJETO DE LEI N. 259 /2021

Dá denominação à "Casa da Mulher Maria da Penha"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, por força desta lei, de "Casa da Mulher Maria da Penha" o serviço de acolhimento e suporte às mulheres em situação de violência que funcionará anexo à Delegacia de Defesa da Mulher, no prédio localizado na Praça João Pinheiro s/n, Centro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de Novembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 08 de Novembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei que denomina, por força desta Lei, de Casa da Mulher "Maria da Penha" o serviço de acolhimento e suporte que será oferecido a mulheres vítimas de violência e que funcionará anexo à Delegacia de Defesa das Mulheres, no prédio da antiga rodoviária. A Casa da Mulher é uma importante ferramenta no atendimento às mulheres, que nele encontrarão uma equipe multidisciplinar que prestará atendimento psicossocial continuado e auxiliará essas mulheres a superarem o impacto da violência sofrida e a resgatarem a autoestima, autonomia e cidadania.

Entendemos bastante significativo que o serviço seja denominado de "Casa da Mulher Maira da Penha", uma vez que seu caso é representativo da violência doméstica à qual milhares de mulheres são submetidas diariamente em todo o Brasil. A trajetória de Maria da Penha em busca de justiça durante 19 anos e 6 meses fez dela um símbolo de luta por uma vida livre de violências.

Nascida em 1º de fevereiro de 1945 em Fortaleza, no Ceará, Maria da Penha Maia Fernandes é farmacêutica bioquímica que lutou para que seu agressor viesse a ser condenado. Ela hoje é líder de movimentos de defesa dos direitos das mulheres, vítima emblemática da violência doméstica. Em 1983, seu marido, o economista e professor universitário colombiano Marco Antonio Heredia Viveros, tentou matá-la duas vezes. Na primeira vez, atirou simulando um assalto; na segunda, tentou eletrocutá-la enquanto ela tomava banho. Por conta das agressões sofridas, Maira da Penha ficou paraplégica.

Em 7 de agosto de 2006, foi sancionada a lei que leva seu nome: a Lei Maria da Penha, importante ferramenta legislativa no combate à violência doméstica e familiar contra mulheres no Brasil. A lei reconhece a gravidade dos casos de violência doméstica e retira dos juizados especiais criminais (que julgam crimes de menor potencial ofensivo) a competência para julgá-los.

Em setembro de 2016, Maria da Penha foi indicada para concorrer ao Prêmio Nobel da Paz. É fundadora do Instituto Maria da Penha, uma ONG sem fins lucrativos que luta contra a violência doméstica contra a mulher. Maria da Penha foi privilegiada com a indicação no programa "Os Cem Maiores Brasileiros de Todos os Tempos".

Pelo exposto, feitos os necessários esclarecimentos para a análise do Poder Legislativo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr. **ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ**
DD. Presidente da Câmara Municipal